

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA nº 010 / 2013

*Que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS**, na condição de **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.*

Protocolado sob o nº 11.937.496-0

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP**, inscrita no CNPJ sob nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada por sua titular, Sra. Dinorah Botto Portugal Nogara, portadora da CI sob nº 2.084.725-5 - PR, inscrita no CPF sob nº 530.605.129-49, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.088.839/0001-06, doravante designada **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Fernanda Bernardi Vieira Richa, portadora da CI sob nº 954.242-6/PR e inscrita no CPF sob nº 604.858.099-15, ambos os órgãos com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5975, de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnico - Financeira, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observado o limite por elemento de despesa e funcionais programáticas estabelecidos na cláusula sexta do presente Termo, com referência à contratação dos serviços e meios para comunicação de dados e multimídia, necessários à efetivação do **SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - STP** do **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, contratados por sua solicitação, nos termos das Legislações vigentes.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global estimado do presente Termo é de R\$ 272.244,87 (Duzentos e setenta e dois mil,duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Acordam os representantes do ÓRGÃO GERENCIADOR e do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO as seguintes obrigações para perfeito cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Das Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR

1. Efetuar os procedimentos administrativos necessários e suficientes para a contratação dos serviços e meios de comunicação de dados, necessários à efetivação do SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - STP, previamente cumpridas as formalidades legais.
2. Efetuar o empenho da despesa referente à descentralização do orçamento programado, a ser deduzido do saldo da dotação orçamentária do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, objetivando a perfeita satisfação das obrigações financeiras assumidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em razão dos contratos firmados com esteio na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
3. Administrar os contratos de prestação dos serviços e meios de comunicação de dados, necessários ao Sistema de Telecomunicações do Paraná - STP, envolvendo os recursos da "movimentação de crédito", bem como os aditivos que se fizerem necessários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Das Obrigações do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

1. Efetuar a descentralização do orçamento programado, mediante a emissão da "Movimentação de Crédito Orçamentário".
2. Efetuar, quando necessário, a solicitação de contratação de serviços e meios de comunicação de dados e multimídia, necessários ao sistema de Telecomunicações do Paraná - STP, com todas as informações necessárias ao efetivo atendimento das mesmas, até o limite dos valores estipulados nas cláusulas segunda e sexta deste Termo, devendo, em razão disso, possuir saldo orçamentário suficiente para atendimento de sua postulação.



3. Atestar as Notas Fiscais e realizar a liquidação do empenho e respectivos pagamentos à empresa contratada, dentro dos prazos contratados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
4. Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
5. Efetuar a previsão orçamentária para o exercício subsequente, contemplando os recursos necessários ao adimplemento da despesa contratada.
6. Prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES E DAS MODIFICAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo as disposições do presente Termo somente poderá ser efetivado através de Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes descritos no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, e estará limitada aos valores descritos nas cláusulas segunda e sexta.

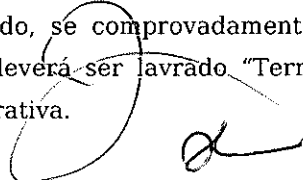
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para o adimplemento das despesas decorrentes da contratação dos serviços e meios de comunicação de dados e multimídia, necessários ao Sistema de Telecomunicações do Paraná - STP, efetivadas com base no presente Termo, deverão, obrigatoriamente, integrar o orçamento do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e serão descritas pela:

- Dotação Orçamentária: 5502.08122424.216
- Rubrica: 3390.3963
- Fonte: 100

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, se comprovadamente as partes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado "Termo de Rescisão" acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A utilização integral dos valores descritos nas cláusulas segunda e sexta, antes do término da vigência estabelecida na cláusula quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao ÓRGÃO GERENCIADOR a readequação do contrato.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em (02) duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir.

Curitiba, 24 de junho de 2013.



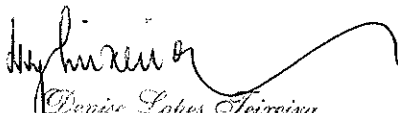
Dinorah Botto Portugal Nogar
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

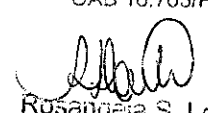
TESTEMUNHAS:

1. Nome
RG



Denise Lopes Teixeira
Assistente Técnico / SEDS
RG. 3.560.695-5
OAB 16.763/PR

2. Nome
RG



Rosângela S. Leite
Chefe GAS
RG 4.613.744-2

Objetivo: Promover o mútuo compromisso para conjunção de esforços no propósito de executar ações insitas ao desenvolvimento sustentável da região denominada NORTE PIONEIRO PARANAENSE com ênfase à intenções das atividades de capacitação dos produtores rurais e suas atividades, preservação ambiental, assistência técnica, gestão, implantação, manutenção e pesquisa agropecuária, estimulando a geração de rendas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2013.

VIGÊNCIA: A validade do Protocolo de intenções vigorará até 30/06/2017 (Trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete), a contar da data de sua publicação, sujeitando-se às eventuais alterações das normas regulamentares do CMN - Conselho Monetário Nacional e do BACEN- Banco Central do Brasil e às disponibilidades orçamentárias, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes signatárias.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a concessão dos financiamentos aos beneficiários interessados, de que trata a Cláusula Primeira, serão disponibilizados pelo Banco recursos no montante de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) por ano /saída.

CONDIÇÕES: Demais especificações constam no próprio termo.

ASSINATURAS:

CARLOS ALBERTO RICHIA- Governador do Estado, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA-Secretário da Agricultura, OSMAR FERNANDES DIAS - Vice-Presidente de Agronegócios e Micro e Pequenas Empresas do Banco do Brasil S.A, ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA - Diretor Superintendente do SEBRAE/PR, JOÃO PAULO KOSLOVSKI- Presidente do Sindicato OCEPAR, ÁGIDE MENEGUETTE - Presidente do SENAR-PR, RUBENS ERNESTO NIEDERHEITMANN - Diretor Presidente do EMATER-PR, FLORINDO DALBERTO - Diretor Presidente do IAPAR, ÁGIDE MENEGUETTE - Presidente da FAEP, ADEMIR MUELLER - Presidente da FETAEP, JÚLIO CEZAR AGOSTINI - Diretor de Operações do SEBRAE/PR, RENI ANTONIO DENARDI - Delegado Federal do MDA para o Paraná e DANIEL GONÇALVES FILHO - Superintendente do MAPA no Paraná.

Francisco Carlos Simioni

Chefe do DERAL

R\$ 455,00 - 62294/2013

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Aviso de Resultado - Pregão Eletrônico nº 16/2013

Objeto: Aquisição de café e pó para refresco, em atendimento aos CENSES em conformidade com o edital regulador.

Empresa Declarada Vencedora: LOTE 01 - ITÁLIA CAFÉS ESPECIAIS - EPP - CNPJ 17.389.608/0001-52, com o valor arrematado de R\$ 36.810,00, LOTE 02 - INTEGRA COMERCIAL LTDA - CNPJ 10.212.388/0001-48, com o valor arrematado de R\$ 21.344,40

Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 72,00 - 62341/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL PROTOCOLO:11.960.967-4

I- Autorizo, a contratação da empresa Zanatta & Souza Ltda., para confecção e impressão de fotos em atendimento ao Centro de Socioeducação de Maringá, no valor R\$ 1.122,00 (um mil, cento e vinte e dois reais), mediante a dispensa de licitação, com base na Informação nº 492/2013-NJA/SEDS (folhas 23 a 26) e na Informação nº 251/2013-DG/SEDS (folha 36), em conformidade com disposto no §1º, do artigo 35, da Lei Estadual nº 13.608/2007 e artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012.

II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes

Em 09 de julho de 2013

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 192,00 - 62389/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

DESPACHO SECRETARIAL PROTOCOLO:12.005.037-0

I- Autorizo, a contratação por dispensa de licitação, da empresa RMZ Fukami Comércio de Combustíveis Ltda., para prestação de serviço de lavagem dos veículos oficiais que atendem a Sede desta Secretaria, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), com base na Informação nº 542/2013-NJA/SEDS (folhas 22 a 25) e na Informação nº 260/2013-DG/SEDS (folha 34), e em atenção ao artigo 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012

III- Publique-se, de acordo com as normas vigentes

Em 08 de julho de 2013
FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretaria de Estado da
Família e Desenvolvimento Social-SEDS

R\$ 188,00 - 62560/2013

CONTRATO 024/2013

PROTOCOLO:11.897.401-8

OBJETO: Aquisição de 2.700 lts. de combustível

VALOR: R\$ 7.695,00

CONTRATADA: Empresa Combustível Gryczynski Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122414.215, rubrica 3390.3040, fonte 100

VIGÊNCIA: - 04/07/13 a 03/07/14

Curitiba, 04/07/2013

Fernanda Bernardi Vieira Richia
Secretária de Estado - SEDS

R\$ 72,00 - 62366/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA

TERMO: 010/2013

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnico-Financeira tem por objeto normalizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por elementos de despesas funcionais e programáticas estabelecidos na cláusula sexta do presente Termo, com referência à contratação dos serviços e meios para comunicação de dados e multimídia, necessários à efetivação do SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ-STP do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, contratados por sua solicitação, nos termos das Legislações vigentes. Decreto N.º 5.975 de 22 de Julho de 2002.

FUNDAMENTO:

VIGÊNCIA: De 24/06/2013 a 31/12/2013

VALOR: R\$ 272.244,87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5502.08122424.216, rubrica orçamentária 3390.3963, e Fonte de recurso 100.

RIA:

PARTICIPES: Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

R\$ 192,00 - 62404/2013

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 026/2013 - SEED/SUDE

PROTOCOLO Nº 11.657.688-0

OBJETO: ampliação da rede de entrada de energia elétrica no Colégio Estadual do Campo São Jorge, no Município de São Jerônimo da Serra.

DATA DE ABERTURA E LOCAL: 22 de julho de 2013, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no Auditório da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, situada à Rua dos Funcionários nº 1323, esquina Rua Recife, Cabral - 80.035-050 - Curitiba - Paraná.

VALOR MÁXIMO: R\$ 32.543,17 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

RETIRADA DO EDITAL: na Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do local acima indicado, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/DEAM e 01 CD para gravação do edital e dos elementos técnicos instrutores. Informações: (41) 3250-8303 ou (41) 3250-8314.

Curitiba, 08 de julho de 2013
Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

R\$ 96,00 - 61829/2013